



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA**



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 42/GAB.PREF/2025

Guajará-Mirim (RO), 31 de março de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de lei 42/GAB.PREF/2025 que trata de Emenda Modificativa a Lei Nº 2.888/GAB/PREF/25 que dispõe sobre a comprovação da origem dos materiais metálicos recicláveis**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa Leis, conforme abaixo relacionados.

O presente Projeto de Lei repousa na justificativa de que a medida proposta, ao fixar punição por meio de multas, não é de interesse do município, sobretudo porque o pequeno empresário que já contribui significativamente para a preservação do meio ambiente, com sua atuação no setor de reciclagem, não deve ser onerado com penalidades adicionais. Ao contrário, a postura do município deve priorizar o caráter **educativo e pedagógico**, buscando sempre promover a conscientização e o estímulo a práticas ambientais responsáveis, e não o **caráter punitivo e político**.

Consideramos que, em vez de medidas punitivas, é mais adequado investir em ações que incentivem o aprendizado, o apoio e a valorização na melhoria do meio ambiente.

Considerando o relevante interesse público, data vénia, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 31/03/2025 às 13:18, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **620873** e o código verificador **435B5EEF**.

Referência: [Processo nº 57-58/2025](#).

Docto ID: 620873 v1